



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 920, segunda-feira, 16 de abril de 2018

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 497, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**Altera a Lei Complementar 64, de 20 de novembro de 1998 que proíbe a venda de tintas acondicionadas em recipientes de pressão, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 64, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos §§§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º Os estabelecimentos que comercializarem a 'tinta spray' devem manter cadastro com nome, número de identidade e endereço do comprador, juntamente com a identificação do produto pelo prazo de 03 (três) anos.

§ 2º Fica obrigatório uso de expositores fechados para venda de 'tinta spray' e somente será permitida a venda por intermédio de vendedor credenciado.

§ 3º Os estabelecimentos que comercializam a 'tinta spray' ficam obrigados a afixar no interior de suas dependências e em local de fácil visibilidade, próximo ao local de venda do aerossol, cartaz com os seguintes dizeres: '*A pichação é crime, mas a prática de grafite quando devidamente autorizado e realizado para valorizar o patrimônio público ou particular não constitui crime*' (NR)

Art. 2º O art. 3º, *caput* e parágrafo único, o art. 4º, *caput*, e o art. 6º, da Lei Complementar nº 64, de 20 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º No caso de descumprimento das disposições estabelecidas nos artigos precedentes, será aplicada ao infrator a multa de 02 UPM's (duas Unidades Padrão Municipal).

Parágrafo único. No caso de reincidência, será aplicada multa no valor de 04 UPM's (quatro Unidades Padrão Municipal), e na hipótese de segunda reincidência, além da aplicação da multa prevista neste parágrafo, será revogada a licença para localização e permanência no local do estabelecimento comercial.

Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas pichando imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praça, viadutos, casas, prédios, muros e outros bens públicos ou particulares, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de 01 UPM (uma Unidade Padrão Municipal), independente da indenização pelas despesas e custos de restauração.

.....  
Art. 6º VETADO." (NR)

Art. 3º Os responsáveis por estabelecimentos que comercializam "tinta spray" terão prazo de cento e oitenta dias para se adequar às disposições introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1745405** e o código CRC **45D598F1**.

**LEI Nº 8.553, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**Inclui no Calendário Oficial Cultural do Município de Joinville a "Feira do Príncipe".**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele

sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial Cultural do Município de Joinville a "Feira do Príncipe", que será realizada, no segundo domingo de cada mês do ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1734315** e o código CRC **A7B708C9**.

**DECRETO Nº 31.283, de 16 de abril de 2018.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- André Felipe da Cunha, matrícula 80.777, Técnico em Contabilidade, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748271** e o código CRC **F161004C**.

**DECRETO Nº 31.217, de 12 de abril de 2018.**

### **Promove nomeação e revoga decreto**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

Art. 1º **NOMEIA** para o Hospital Municipal São José:

- Lenice Pereira da Silva Amaral, matrícula 9170-0, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10 de abril de 2018.

Art 2º Fica revogado, o Decreto nº 31016, de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 910 de 02 de abril de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736507** e o código CRC **5BF71113**.

**DECRETO Nº 31.218, de 12 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Orione Laritssa Vanzuita Linzmeyer, matrícula: 49506, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736635** e o código CRC **57B7F037**.

## DECRETO Nº 31.219, de 12 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leonardo Manoel Francisco, matrícula 49.570, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736664** e o código CRC **684B0219**.

## DECRETO Nº 31.220, de 12 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Tabaldi de Souza, matrícula 49.413, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736836** e o código CRC **6AD50525**.

## DECRETO Nº 31.221, de 12 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de abril de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Reis Gonzaga, matrícula 49.496 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737021** e o código CRC **4677D577**.

**DECRETO Nº 31.222, de 12 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelly Fernanda de Borba, matrícula: 49592, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737031** e o código CRC **1864EFA5**.

**DECRETO Nº 31.223, de 12 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Cristina Rodrigues, matrícula: 49590, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737042** e o código CRC **CD5EEF54**.

**DECRETO Nº 31.224, de 12 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Susley de Andrade, matrícula: 49486, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737056** e o código CRC **8320D2EF**.

**DECRETO Nº 31.225, de 12 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isabel Cristina Barbosa, matrícula 49.569, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737081** e o código CRC **CD96BE0C**.

**DECRETO Nº 31.226, de 12 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marli Fatima Garbossa, matrícula 49.652, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737094** e o código CRC **34650B84**.

## DECRETO Nº 31.227, de 12 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marli de Oliveira Martins, matrícula: 49599, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737112** e o código CRC **7D89E868**.

## DECRETO Nº 31.202, de 11 de abril de 2018.

### Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

**NOMEIA** para o Hospital Municipal São José:

- Renata Villasboas da Silva, matrícula 9151-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737125** e o código CRC **498893C4**.

## DECRETO N° 31.228, de 12 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Carla Gentile Frare Colla, matrícula 49.589, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737211** e o código CRC **2BE56C42**.

**DECRETO Nº 31.229, de 13 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Volnete Kuhnen Hellmann, matrícula 49.647, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738605** e o código CRC **A5F1A144**.

**DECRETO Nº 31.230, de 13 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiani Cintia Neumann Ribeiro, matrícula 49.640, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738671** e o código CRC **5BF67E4B**.

**DECRETO Nº 31.231, de 13 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Neide Silva de Mira, matrícula: 49512, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738821** e o código CRC **7318D531**.

**DECRETO Nº 31.232, de 13 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nicolle Bueno de Godoi, matrícula: 49524, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1739688** e o código CRC **A7A4A4D9**.

---

**DECRETO Nº 31.233, de 13 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Ribeiro Lacerda, matrícula 49.665, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1739762** e o código CRC **050D167C**.

## DECRETO Nº 31.234, de 13 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Ledoux Gava, matrícula 49.664, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1739784** e o código CRC **B7861CED**.

## DECRETO Nº 31.235, de 13 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Fabiana Bonfanti, matrícula 49.642 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740720** e o código CRC **24D33B25**.

**DECRETO Nº 31.236, de 13 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliani Laurindo Tambosi, matrícula: 49600, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740751** e o código CRC **004D503A**.

**DECRETO Nº 31.237, de 13 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edna de Jesus Duarte dos Santos, matrícula: 49.621, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740853** e o código CRC **53E42C93**.

**DECRETO Nº 31.238, de 13 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávio Medeiros Viana, matrícula: 49477, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740933** e o código CRC **C077DDCF**.

**DECRETO Nº 31.239, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Felício de Oliveira Westrup, matrícula: 49641, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1745859** e o código CRC **B9DD9F3A**.

---

**DECRETO Nº 31.240, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joana Aparecida Caetano, matrícula 49.626, para o cargo de professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746040** e o código CRC **A9E3A045**.

---

### **DECRETO Nº 31.241, de 16 de abril de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane de Jesus Andrade Ramos, matrícula: 49648, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746160** e o código CRC **368ADD49**.

## DECRETO Nº 31.242, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Alexandre Gayoso Neves Maia de Oliveira, matrícula 9160-0, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 06 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746204** e o código CRC **E6BAB92C**.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de maio de 2018 na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rúbia Lazzaris de Rosa, matrícula: 49508, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746310** e o código CRC **9880ED6F**.

**DECRETO Nº 31.244, de 16 de abril de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Viviane Moreira Spindola, matrícula 9165-5, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de abril de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746690** e o código CRC **FDCB0B09**.

**DECRETO Nº 31.245, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Albrecht, matrícula: 49646, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746751** e o código CRC **F81F25EE**.

**DECRETO Nº 31.246, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Avila Amaral, matrícula: 49490, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746859** e o código CRC **B8A105BE**.

**DECRETO Nº 31.247, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Roberta dos Santos, matrícula: 49.639, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747029** e o código CRC **8BB7024C**.

## DECRETO Nº 31.248, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiza Mayara da Silva, matrícula: 49637, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747242** e o código CRC **88867349**.

## DECRETO Nº 31.249, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Cristina Braz de Borba, matrícula: 49483, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747283** e o código CRC **A6806DFE**.

**DECRETO Nº 31.250, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Zavodine, matrícula: 49558, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747300** e o código CRC **EBFE31D5**.

**DECRETO Nº 31.252, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Lopes da Fonseca, matrícula: 49609, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747344** e o código CRC **87F99C83**.

**DECRETO Nº 31.253, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Leal Nunes, matrícula: 49571, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747359** e o código CRC **AC9F83BA**.

**DECRETO Nº 31.254, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Mohr, matrícula: 49595, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747415** e o código CRC **AD700E1C**.

### **DECRETO Nº 31.255, de 16 de abril de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Prateate, matrícula: 49547, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747424** e o código CRC **CA5ABA53**.

### **DECRETO Nº 31.256, de 16 de abril de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citad

- Jaqueline Alves Prado de Souza, matrícula: 49620, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747455** e o código CRC **6A9026FB**.

## DECRETO Nº 31.257, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Keila Kertischka Hofelmann, matrícula: 49630, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747472** e o código CRC **A9F0970A**.

## DECRETO Nº 31.258, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Katiane Stenger de Azevedo, matrícula: 49608, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747507** e o código CRC **FBA02972**.

**DECRETO Nº 31.259, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gianni Emanuely Züge Claudino, matrícula: 49627, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747539** e o código CRC **A69265BC**.

**DECRETO Nº 31.260, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Denise Ferreira dos Santos, matrícula: 49559, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747574** e o código CRC **BFCE7CCE**.

**DECRETO Nº 31.261, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de abril de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leila de Borba Tambosi, matrícula: 49611, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747605** e o código CRC **EF8009C4**.

**DECRETO Nº 31.262, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Pris de Lima, matrícula: 49.622, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747632** e o código CRC **6F9D30CB**.

**DECRETO Nº 31.263, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Regina Pett, matrícula: 49578, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747683** e o código CRC **6B6A12D2**.

### **DECRETO Nº 31.264, de 16 de abril de 2018.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia da Silva Colaço, matrícula: 49638, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747701** e o código CRC **08BEF684**.

## DECRETO Nº 31.265, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de abril de 2018, na Secretaria de Educador, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Natália Stefani Souza Santos, matrícula: 49495 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747730** e o código CRC **C0EE8F5E**.

## DECRETO Nº 31.266, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Teresinha da Silveira, matrícula: 49581, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747745** e o código CRC **C8AD9A14**.

**DECRETO Nº 31.267, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Chaiane Campregher, matrícula 49.657, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747766** e o código CRC **F3B5DCF3**.

**DECRETO Nº 31.268, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kenia Cléia Fagundes Ferreira, matrícula: 49655, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747784** e o código CRC **3FC5BDA2**.

**DECRETO Nº 31.269, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Indalencio de Souza Marcanzoni, matrícula: 49.586, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747796** e o código CRC **1432EB04**.

**DECRETO Nº 31.270, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Vieira Souza, matrícula: 49.591, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747845** e o código CRC **9B44E814**.

**DECRETO Nº 31.271, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Thaís dos Santos, matrícula: 49.549, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747862** e o código CRC **D5304557**.

**DECRETO Nº 31.272, de 16 de abril de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Alves da Luz Picller, matrícula: 49.551, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747878** e o código CRC **41737521**.

## **DECRETO Nº 31.273, de 16 de abril de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Benkendorf Orél da Silva, matrícula: 49.516, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747891** e o código CRC **C2C1C33B**.

## DECRETO Nº 31.274, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucinéia Eduarda Caetano Sacchetti, matrícula: 49.557, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747922** e o código CRC **1D7C1653**.

**DECRETO Nº 31.276, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Evangelista Bitencourt, matrícula: 49.656, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747948** e o código CRC **1D6DF836**.

**DECRETO Nº 31.278, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jadina Regina Pereira Finder, matrícula: 49.513, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748006** e o código CRC **C36C8FC0**.

**DECRETO Nº 31.279, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Corrêa da Maia, matrícula: 49.476, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748023** e o código CRC **383CC893**.

**DECRETO Nº 31.280, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Schmoeller, matrícula: 49544, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748039** e o código CRC **DD28173D**.

**DECRETO Nº 31.277, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rita de Cássia da Silva Vargas, matrícula: 49.563, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747990** e o código CRC **89A6AEFA**.

### DECRETO Nº 31.251, de 16 de abril de 2018.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Graziela Portes Rodrigues, matrícula: 49.540, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747321** e o código CRC **BD15737B**.

## DECRETO Nº 31.281, de 16 de abril de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karina da Silva Sampaio Farina, matrícula:49629, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748134** e o código CRC **913F06A7**.

**DECRETO Nº 31.282, de 16 de abril de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Dias Souza Martendal, matrícula: 49.584, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748200** e o código CRC **80E56BA5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº134-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº255-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do CEI Professora Iraci Schmidlin, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Iraci Schmidlin, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Elizeu Farias de Quadros

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Elisangela Estevão

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Janaina Cristina Rosa

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Maria Ivone de Tofol Corrêa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Francine Dias Medeiros Franzner

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Francieli Aparecida Bicigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/04/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1724080** e o código CRC **4F455455**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº135-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº254-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, referente Gestão 2017 - 2019, atendendo as determinações

da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Gisiani Hoepers Oliveira

Suplente - Scheila Camargo Hartelt

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Luana de Mira

Suplente - Mirian Carine Kalckmann Lopes

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Sirlene Alves Souza

Suplente - Jaqueline Susan Soares Gonçalves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Joseane Helena Schulz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ana Flávia de Andrade Ferreira

Suplente - Luiz França da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Francisco João de Paula

Suplente - Sonia Regina Ritzmann

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/04/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723809** e o código CRC **CB6044B9**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº136-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 233-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Abdon da Silveira, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Abdon da Silveira, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

#### **I - Representante dos Estudantes**

Titular - Nicolas Fagundes

Suplente - Vithória da Silva Pollnow

#### **II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Gisele Fernanda Pacifico

Suplente - Elisangela Cristina Garcia

#### **III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Neide da Silva de Oliveira

Suplente - Claudia do Canto Lucho

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Daniela Cristina Timm Bonetti

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Dejanine Estela de Souza

Suplente - Janaina Nielsoen

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Janaina Alessandra Kuhnen

Suplente - Maristela de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/04/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723737** e o código CRC **49229152**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 137-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 243-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Castelo Branco, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Castelo Branco, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Milena Eller Bez Gório

Suplente - Bernardo Furnaleto de Aguiar

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Cláudia Regina dos Santos Gabriel

Suplente - Rosicler Martins Ferreira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Joceli Frankenberger

Suplentes - Marcia Veiga

Aline Dutra Vanderlinder

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Iara Silvia do Rosário Zimmermann

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Glória Bruggmann Rodrigues

Suplente - Cátia Regina de Oliveira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Izolete Maria da Graça Cordeiro de Meira

Suplente - Paulo Elói da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/04/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723539** e o código CRC **8A4D23A7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº138-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 230-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Guilherme de Moraes Vitorino

Suplente - Nicole da Silva

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Cristiane Teresinha Alves Eising

Suplente - Leila Carina Soares

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Rosiane Maria de Jesus Trindade

Suplente - Gilson Fagundes dos Reis

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato -Cláudia Regina Moser Barboza

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Taciani Elaine de Oliveira

Suplente - Ana MARIA Correa Simões

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Edenir Sardagna Cardoso

Suplente - Vilderson Vilsonei Laureano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 14/04/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723414** e o  
código CRC **2FC4D30A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 166-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 12 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Adriana dos Passos da Cunha, matrícula nº 26.757, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Fátima, a partir de 09 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 13/04/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737083** e o código CRC **20B51326**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 170-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 12 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISP EN S A,**

A Professora Mirian dos Santos Maria Duarte, matrícula nº 16.538, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, em 09 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 13/04/2018, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1737359** e o código CRC **E8F3E020**.

---

**PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UNE**

**Portaria 01/2018**

**O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável - SEPUD, no exercício de suas atribuições,**

Resolve:

**Art. 1º-** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização para recebimentos dos serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração de projeto executivo de climatização para o pavimento térreo do prédio conhecido como Antiga Prefeitura de Joinville, localizado na Rua Max Colin, nº 550, bairro América, Joinville/SC, referente à Dispensa de Licitação SEI nº 1708486, Processo de Requisição de Compras SEI no 17.0.055210-1 e Processo Licitatório SEI no 18.0.013914-1. Fornecedor: Arplus Serviços de Refrigeração e Climatização Ltda, CNPJ: 20.822.388/0001-13.

**Fiscais:**

Richard Klymyszyn nº 48.598 - Efetivo;

Sabrina Aparecida Lopes, matrícula nº 48.510 - Efetivo;

Gilson Perozin, matrícula nº 17.390 - Efetivo.

**Art. 2º-** Aos fiscais compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente aos serviços;
- II – atestar a prestação dos serviços, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se aos serviços que foram autorizados e efetivamente entregues;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 13 de abril de 2018.

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**,  
**Secretário (a)**, em 13/04/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1733453** e o  
código CRC **10602AD0**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 004/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 099/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Rogerio Andrioli EPP, inscrita no CNPJ 85.097.574/0001-82, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

#### **Fiscais da Subprefeitura Oeste**

- I - Aldo Felipe – Matrícula nº 48432. - Efetivo;
- II - Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48893. - Efetivo;
- III - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.- Efetivo;
- IV - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664. - Suplente;

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

- I - Marilene Dumke

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/04/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746520** e o código CRC **AB526EB4**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 003/2018

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 215/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e Briski Locações Ltda ME, inscrita no CNPJ 07.188.911/0001-33, cujo objeto do contrato é a contratação

de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

### **Fiscais da Subprefeitura Oeste**

I - Aldo Felipe – Matrícula nº 48432. - Efetivo;

II - Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48893. - Efetivo;

III - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.- Efetivo;

IV - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664. - Suplente;

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

### **Fiscal**

I - Marilene Dumke

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/04/2018, às 11:45, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746415** e o  
código CRC **6A177AE8**.

## **PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

### **PORTARIA Nº 005/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 034/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville- Subprefeitura Região Oeste e COOPERTTERJ — Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.154.812/0001-05, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço ficando assim constituída:

#### **Fiscais da Subprefeitura Oeste**

- I - Aldo Felipe – Matrícula nº 48432. - Efetivo;
- II - Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48893. - Efetivo;
- III - Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.- Efetivo;
- IV - Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664. - Suplente;

Responsável pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscal**

- I - Marilene Dumke

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/04/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746621** e o código CRC **551DC7FD**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Portaria 17/2018

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, nº 513 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.31.69.0129; Matrícula nº 18.157)

O Diretor Presidente da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, nº 513 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.69.0129; Matrícula nº 18.157)

Art. 2º Incluir o referido imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de abril de 2018.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/04/2018, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1703693** e o código CRC **3CDFAA5A**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Portaria 16/2018

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 582 ( Inscrição Imobiliária: nº 13.20.31.74.0121; Matrícula nº 82.396)

O Diretor Presidente da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 582 (Inscrição Imobiliária: nº 13.22.31.74.0121; Matrícula nº 82.396)

Art. 2º Incluir o referido imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de abril de 2018.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/04/2018, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1701135** e o código CRC **B627C2D4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 121/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores **VÂNIA HOFFMANN, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA** e **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA**, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 15/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a faltas injustificadas e conduta inadequada na apresentação de atestados médicos, por servidora da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos narrados no Memorando nº 6 – Gabinete e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/04/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1744967** e o código CRC **63245368**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****PORTARIA Nº 001/2018**

Instaura procedimento de Tomada de Contas Especial e designa comissão responsável.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 68, IX da Lei Orgânica do Município de Joinville e Instrução Normativa nº TC –13/2012 do TCE/SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com finalidade de apurar os fatos e responsabilidades referentes à irregularidades na execução dos Contratos nºs 29/2008, 49/2008, 43/2008, 67/2007 e 231/2008, do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Constituir comissão formada pelos servidores Eliane Riba, matrícula 20310, Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, matrícula 40650 e Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23562, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação deste ato/portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº TC- 13/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano decorrente e demais atos pertinentes.

Joinville, 16 de abril de 2018

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/04/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742444** e o código CRC **163C5595**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP****PORTARIA Nº 083/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 1722375/2018 - Nota de Empenho nº 3401/2018, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa Arterra Móveis Ltda EPP, CNPJ: 09.535.464/0001-77, cujo objeto é aquisição de mesas para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento:

**Fiscais:**

Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697 - Titular;

Karina Michele Carvalho, matrícula 48096 - Titular;

André da Silva Barros, matrícula 46249 - Titular; e

Rosana Emília Greipel, matrícula 47342 - Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento, conforme Termo de Referência;

II – receber e atestar o fornecimento, conforme as especificações do Termo de Referência, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas para a Secretaria da Fazenda;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso; e

VII - solicitar o registro patrimonial dos bens.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741832** e o código CRC **896D60DB**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 65/2018**

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Luciana Alves Granemann Souza, matrícula nº 41598 da Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso - CCI, a partir do dia 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Designar a servidora Luciana Alves Granemann Souza, matrícula nº 41598 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora do CRAS Floresta, a partir do dia 16 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746675** e o código CRC **0940D443**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 67/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 139/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 139/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência

Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Comercial Storinny Ltda- EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748244** e o código CRC **5DF92B38**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 68/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa RC Teive Comércio e Distribuição Ltda EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 163/2017.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748361** e o código CRC **B4EF0C2B**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 69/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 163/2017.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748404** e o código CRC **FBA5B2D4**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 70/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de

Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 163/2017.

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748436** e o código CRC **6794A89C**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 66/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 143/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 143/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda- EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748483** e o código CRC **1D4939E0**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 71/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 144/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 144/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda- EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748519** e o código CRC **0D90AFB2**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 177-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1535298/2018 - Nota de Empenho 1806/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Nutri Norte Comercio e Representações Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1535298/2018 - Nota de Empenho 1806/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Nutri Norte Comercio e Representações Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de animais vivos (aves) para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Comissão:

Cícero Gomes dos Santos – Efetivo

Rodrigo Rosa Martins – Efetivo

Michele Iara Prochnow - Efetivo

Leonardo Estevao Arnhold – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1749088** e o código CRC **05CD1976**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 172-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 13 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

O Professor João Cláudio da Cunha, matrícula nº 17.753, da função de Diretor do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, em 13 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742975** e o código CRC **50D5B7A9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº175-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 16 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir de 17 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746877** e o  
código CRC **6993B797**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 176-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

#### DESIGNA,

A Professora Francoyse Hugén Mendes, matrícula nº 23.107, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin, a partir de 16 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747089** e o  
código CRC **FABFB0B3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 066/2018**

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/2008,

**Resolve:**

Designar os servidores Carlos Luiz Leite, Adriane Bittencourt e Nereu Vieira de Godói, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação ao suposto descumprimento de ordens superiores, suposto prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos, suposta conduta desrespeitosa a colegas de trabalho e supostas acusações de irregularidades infundadas, pelo servidor Marlon Fernando da Silveira, matrícula n° 65, Consultor Técnico Legislativo, conforme fatos relatados no Memorando n° 20/2018 - DAC e documento anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, III, VIII e X e art. 156, incisos V, VI, e XIII, da Lei Complementar n° 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/04/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1749777** e o código CRC **6C1172BA**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 173-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 16 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

#### DISPENSA,

A Professora Sandra Regina Soares Pereira, matrícula nº 11.942, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Juarez Machado, a partir de 11 de julho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747020** e o código CRC **1CD926BC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 174-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 16 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

A Professora Cleitimar dos Santos, matrícula nº 26.746, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Zé Carioca, em 16 de abril de 2018.

**Roque Antonio Mattei****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747057** e o código CRC **9778D44A**.

**EDITAL SEI Nº 1744117/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 16 de abril de 2018.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 383 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 11 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 886 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 887 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 382 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 384 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1744122.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 16/04/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1744117** e o código CRC **FFBF6E52**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 171/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018**, para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, Item 34, **Licimed Dist. de Medic. Correlatos e Prod. Med. Hospital. Ltda**, valor total R\$ 198.340,00 (Cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722425** e o código CRC **2DA7AC13**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 169/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, Itens 01, 20, 24, 25 e 35, Laboratórios B. Braun S.A., valor total R\$ 101.125,00 (Cento e um mil e cento e vinte e cinco reais). Jean Rodrigues da Silva **Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723341** e o código CRC **D4599EE9**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 183/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 245, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor total R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748245** e o código CRC **9F31CD85**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 172, **ASLI COMERCIAL EIRELI**, valor total R\$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748212** e o código CRC **FBB23CC8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 173/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 096/2018**, destinado à futura e eventual Aquisição e Instalação de Módulo Integrado de Exames Clínicos a serem utilizados nas Unidades de Pronto-Atendimento 24 horas do Município de Joinville: Item 1, **Infinity Medicamentos Eireli Epp**, valor total R\$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil cento e setenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743996** e o código CRC **C67DB7A9**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 174/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 078/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José: Lote 01, Laboratórios B. Braun S.A**, valor total R\$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1733973** e o código CRC **546747B4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742748/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **570/2018**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742748** e o código CRC **D6337146**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742694/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **569/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742694** e o código CRC **D948A480**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742542/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742542** e o código CRC **E7BE8C15**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742453/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **564/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742453** e o código CRC **C3630A9F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742423/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **565/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 1892018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742372/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **563/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742372** e o código CRC **1C01DE36**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742325/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **561/2018**. Empresa Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742325** e o código CRC **A7CAF3E8**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742299/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **560/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742299** e o código CRC **224F8EE1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742252/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **484/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 174/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742252** e o código CRC **1A0BA52F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741907/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **485/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo

n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 175/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.104,80 (cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741907** e o código CRC **F579C958**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1741776/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **487/2018**. Empresa Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 176/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741776** e o código CRC **3DF748F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1741720/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **503/2018**. Empresa Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, haja vista os itens desertos e fracassados do Pregão 034/2017. Valor de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741720** e o código CRC **1FD66AEE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741660/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **481/2018**. Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 173/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741660** e o código CRC **1DE60284**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741214/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2018**. Empresa Contratada: MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM), para Contratação de empresa para realização do exame laboratorial teste da clonidina/HGH 4 dosagens para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 171/2017/NAT - paciente Sophia Aparício Martins. Valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741214** e o código CRC **C42A2B31**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1743370/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 250/2018

**Empenho:** 417/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, dia 16/04, 30 passageiros).

**Data:** 12/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 15/04/2018, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743370** e o código CRC **F92D2C8B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1743372/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 251/2018

**Empenho:** 417/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Presidente Castelo Branco, dia 17/04, 35 passageiros).

**Data:** 12/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 15/04/2018, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743372** e o código CRC **4BBB50B9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1743374/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 252/2018

**Empenho:** 417/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – CEI Jardim Sofia, dia 18/04, 48 passageiros).

**Data:** 12/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 15/04/2018, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743374** e o código CRC **8176BEED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1743378/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 253/2018

**Empenho:** 417/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, dia 19/04, 30 passageiros).

**Data:** 12/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 15/04/2018, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743378** e o código CRC **6712EDDE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1743380/2018 -

## SEGOV.UAD

**Número:** 254/2018

**Empenho:** 417/2018

**Ata de Registro de Preços:** 09/2018

**Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Eladir Skibinski, dia 20/04, 45 passageiros).

**Data:** 12/04/2018

**Valor da autorização:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 15/04/2018, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743380** e o código CRC **EEFA38F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1747976/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **103/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente (pastas, envelopes, dentre outros) para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais**, assinada em **14/04/2018**, no valor de R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747976** e o código CRC **D6B87150**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1748068/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **14/04/2018**, no valor de R\$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748068** e o código CRC **1412D8AB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1748128/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **16/04/2018**, no valor de R\$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748128** e o código CRC **8F603182**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1748183/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **98/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **14/04/2018**, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748183** e o código CRC **B7F1601D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1748198/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 99/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **14/04/2018**, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748198** e o código CRC **B12ACCC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1740852/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 51/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740852** e o código CRC **9A729E90**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1740880/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 52/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740880** e o código CRC **8FE34E0A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1740895/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 53/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740895** e o código CRC **6C8B4697**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741098/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 43/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 897,73 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741098** e o código CRC **6E74D73F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741341/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 44/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli ME**,

que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 478,23 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741341** e o código CRC **B3591CBD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741354/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 1.493,42 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741354** e o código CRC **6A5E782C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741499/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **50/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 889,96 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741499** e o código CRC **173E912B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741582/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741582** e o código CRC **F1DD668D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1741619/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1741619** e o código CRC **ADC8B1D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742294/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de**

**Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 150,64 (cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742294** e o código CRC **618711AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742320/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 301,28 (trezentos e um reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742320** e o código CRC **D03E7D48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742328/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 1.506,40 (um mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742328** e o código CRC **5ADFF346**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742366/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Jeverson Jeniel Regly Com. Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda Eireli ME**, que versa sobre a **aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 696,37 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742366** e o código CRC **4B0335E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1742472/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **48/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742472** e o código CRC **F231CDD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1742487/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **49/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742487** e o código CRC **9B41F811**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742560/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 119,05 (cento e dezenove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742560** e o código CRC **006EF0C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742580/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**59/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 16,75 (dezesesseis reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742580** e o código CRC **B1CFB514**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1742607/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Satelite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville**, assinada em **13/04/2018**, no valor de R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742607** e o código CRC **9510C08F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1736069/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 34/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Primeiros Passos Industria e Comercio de Meias Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de meias para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP - Secretaria de Assistência Social**, assinada em **12/04/2018**, no valor de R\$ 964,90 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736069** e o código CRC **AC85D408**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1738718/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 32/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Primeiros Passos Industria e Comercio de Meias Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de meias para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP - Secretaria de Assistência Social**, assinada em **12/04/2018**, no valor de R\$ 1.025,70 (Um mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738718** e o código CRC **C6B7EBD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1738760/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 33/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Primeiros Passos Industria e Comercio de Meias Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de meias para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP - Secretaria de Assistência Social**, assinada em **12/04/2018**, no valor de R\$ 2.009,40 (dois mil, nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738760** e o código CRC **AD8F47EC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1738249/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 95/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Grafica Alta Definicao Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento de envelopes personalizados**, assinada

em 12/04/2018, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738249** e o código CRC **F4D5911E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1744502/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **126/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, CPF nº 037.367.639-56, que versa a sobre a aquisição de material de expediente - papéis em geral, assinado em 14/04/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 384.560,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1744502** e o código CRC **D9107FD9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1740191/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **210/2018**, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2017/NAT. **Fornecedor:** Gastroclínica Cascavel Ltda, CNPJ/MF nº. 78.678.455/0001-58, **Valor:** R\$ 850,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** 13/04/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740191** e o código CRC **B4BD5B27**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1740206/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **211/2018**, destinada a Contratação de empresa para internação hospitalar para a realização do exame de ultrassom endoscópico em cumprimento à decisão do Requerimento Administrativo nº 120/2018/NAT. **Fornecedor:** **Fundação Hospitalar São Lucas**, CNPJ/MF nº. 21.998.635/0001-08. **Valor:** R\$ 1.950,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** 13/04/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740206** e o código CRC **B5525439**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1746178/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **209/2018**, destinada a Aquisição em caráter emergencial de vacinas para

atender o Requerimento Administrativo nº.207/2017/NAT. **Fornecedor:** Núcleo Especializado de Pediatria S/S LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 01.996.242/0001-40, **Valor:** R\$ 3.480,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** 13/04/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746178** e o código CRC **CC5152E4**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1742628/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 214/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de latas de suplemento alimentar a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº. 021/2017/NAT. **Fornecedor:** Merco Soluções em Saúde S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, **Valor:**R\$ 16.782,72. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa:** **13/04/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742628** e o código CRC **422EBEE5**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1747883/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 215/2018, destinada a Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** Leiloeiro Oficial: Ruy Walter Baldissera, JUCESC 0013/89SC, CPF 031.943.029-49 , **Valor:**R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores. **Data: 16/04/2018.** Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747883** e o código CRC **D1B1B5B6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1742809/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de abril de 2018.

**Contrato: 114/2016** (assinado em 28/04/2016).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28 de abril de 2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à alta demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que aguardam por serviços médicos na especialidade de Oftalmologia. Termo assinado em 13/04/2018.

**Objeto:** Contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, na forma do Credenciamento nº **327/2014**.

**Empresa: Instituto de Olhos Dr Carlo Wille S/S Ltda – EPP.**

**Verba:** 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/04/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742809** e o código CRC **8962550E**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1743934/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2018.

**Contrato: 300/2014** (assinado em **30/07/2014**).**10º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **11,37%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 89.209,75**. Conforme solicitação e justificativa através do MEMORANDO SEI Nº 1695363/2018 - SES.UUE. Termo assinado em 14/04/2018.**Objeto:** Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do edital de **Pregão nº. 107/2014**.**Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.****Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2018, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743934** e o código CRC **F031EEE9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1743958/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2018.

**Contrato: 141/2013** (assinado em **25/04/2013**).**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **25/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 1516418/2018 - SES.UOS.AMN. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/04/2018**. Termo assinado em 14/04/2018.**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Climatização e Refrigeração, na forma do **Pregão nº. 056/2013**.**Empresa: Custódio Refrigerações Ltda – EPP.****Verba:** 287 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238, 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238, 296 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 - 238 -, 661 – 46001.10.302.6.2.2293.3.3.90.00 – 238, 298 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – 238 e 307 – 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2018, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1743958** e o código CRC **69DDC6D2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1740496/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **323/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Xavier e pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 145/2016. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2019 e 26/09/2019, respectivamente. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 1585693 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1740496** e o código CRC **08AB2DA9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1742569/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Afonso Carlos Fraiz, e a empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda. ME**, representada pelo Sr. Célio Möller, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 053/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/06/2019. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais. Em conformidade com o memorando SEI nº 1658678- SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1742569** e o código CRC **82D8E368**.

**ATA SEI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC****ATA Nº 343 – REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Estefania Rosa Basi de Souza, Rute Bittencourt, Mônica Cristina Romminger, Denise Maria Vieira de Simas, Ariel Vieira, Rute Bittencourt, Inelore Jansen, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Jaciane Geraldo dos Santos, Ana Aparecida Pereira, **Daniele Krutsch**. Conselheiros não governamentais titulares: **Fabiana Salomão Mazzi, Luciene de Lima da Costa**. Conselheiro não governamental suplente: Marilda Salete Santos, **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e Cleide Gasparin de Liz** e a Secretaria Executiva do CMAS, Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A presidente deu boas vindas aos conselheiros e iniciou a reunião solicitando que a secretária executiva se

apresentasse aos conselheiros, após deu-se início aos trabalhos colocando a pauta para deliberação do plenário. **Pauta aprovada por unanimidade.** Na ordem da pauta, **item 2 Leituras:** Justificativas de ausência de conselheiros: Vanessa Bandeira Fiorentin, Eloisa Aparecida Vieira, e Maria das Dores Neckel. **Leitura do ofício n. 033/2018 – GUPSE/SAS:** encaminhado à Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. **Convite: Capacitação na AMUNESC:** O evento está sendo ofertado pela AMUNESC, capacitação para os conselheiros do CMAS, o mesmo acontecerá no dia 17 de abril de 2018, das 09h às 16h30min no auditório da AMUNESC. A ministrante será a assistente social da FECAM Sra. Janice Merigo, sem custo de inscrição, interessados deverão inscrever-se pelo link encaminhado via e-mail, ou contatar a AMUNESC fone 3433-3927. **Item 3 – Comissão de Legislação, Normas e Financiamento,** Ofício nº 029/2018/SAS.UAF referente a 3ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS - LOA 2018 relativo a realocação de recursos para o acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para diárias na ação 2.002322 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – FMAS na dotação 810 – Programa IGD Bolsa Família. Parecer da comissão favorável a alteração. **Em votação: 11 votos a favor.** Ofício nº 023/2018/UAF/SAS/Fundos, referente à Prestação de contas do exercício 2017, assim como leitura dos ofícios nº008/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que encaminha a Resolução nº 004/2018; ofício nº 014/2018 do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência que encaminha a Resolução nº 011/2018 e o ofício nº008/2018 do COMSEAN que encaminha a Resolução nº005/2018. Os Conselhos vinculados ao FMAS apresentaram as resoluções aprovando a prestação de contas de 2017. **Em votação: 11 votos a favor.** Ofício nº 041/2018/SAS/UAF/ACV que solicita Declaração de Aprovação da Programação nº420910220180001 referente a Emenda Parlamentar de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinada aos equipamentos de CREAS, sendo R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de investimento para cada equipamento de CREAS. A comissão apresentou parecer favorável para o CMAS. **Em votação: 11 votos a favor.** A comissão analisou a possibilidade de participação nos eventos: Encontro de Apoio Técnico do FNAS, que acontecerá nos dias 25 e 26 de abril das 9 às 18 horas em Brasília para a qualificação do Conselho, sendo proposto a participação de um ou dois representantes que permanecerão na próxima gestão do CMAS, colocaram-se a disposição as conselheiras Jaciane Geraldo dos Santos e Ana Aparecida Pereira. **Em votação: 11 votos a favor.** Evento: IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de maio no município de Chapecó/SC, a comissão sugeriu pela participação da Secretária Executiva do CMAS Nádia Mascarello, de um(a) conselheiro(a) governamental e um(a) não governamental; colocaram-se a disposição a conselheira governamental Ana Aparecida Pereira e não-governamental Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. **Em votação: 11 votos a favor.** Referente ao primeiro evento, viabilizar recurso municipal (fonte 100) e para o segundo evento recurso municipal e/ou solicitar a alteração do plano de aplicação 2018 para incluir diárias na descrição da dotação orçamentária referente aos 3% do CMAS (valores IGD/SUAS de custeio R\$2.247,64 e do IGD/PBF de custeio de R\$9.353,06). **4. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** A conselheira Jaciane sugeriu estudo para a mudança da data de entrega dos Planos de Ação das entidades inscritas no CMAS, o prazo 30 de abril é de orientação do CNAS conforme as normativas também adotadas pelo CMAS, no entanto a comissão referiu dificuldades na análise dos documentos que chegam apenas no mês de abril. **5. Formação da Comissão do Processo Eleitoral.** Tendo em vista a mudança de gestão do CMAS em 2018, foi criada a comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Joinville, para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2018-2020, ficando assim formada: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Marilda Salete Santos, Luciene de Lima da Costa, Fabiana Salomão Mazzi, Cleide Gasparin de Liz e Verônica Aparecida de Arruda Campos. A presidente do Conselho, realizou explanação sobre o Seminário do Bolsa Família/Saúde realizado no dia 05/04/2018. Sem mais, deu-se por encerrada a

reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_

Ariel Vieira \_\_\_\_\_

Ana Aparecida Pereira \_\_\_\_\_

Cleide Gasparin de Liz \_\_\_\_\_

Daniele Krustsch \_\_\_\_\_

Denise Maria Vieira de Simas \_\_\_\_\_

Estefânia Rosa Basi de Souza \_\_\_\_\_

Fabiana Salomão Mazzi \_\_\_\_\_

Inelore Jansen \_\_\_\_\_

Jaciane Geraldo dos Santos \_\_\_\_\_

Josiana de Souza \_\_\_\_\_

Luciene de Lima da Costa \_\_\_\_\_

Marilda Salete Santos \_\_\_\_\_

Mônica Cristina Romminger \_\_\_\_\_

Rute Bittencourt \_\_\_\_\_

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 16/04/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1738623** e o código CRC **B6FB660F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1748302/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 16 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Marcus Aurelio Duffecke Tibes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748302** e o código CRC **10E00B62**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1748452/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 16 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Daiane Benting** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1748452** e o código CRC **54A75A2F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1732006/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 019/2018**, resolve registrar os preços para para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, da empresa e seu valor global: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda. - ME - R\$ 234.853,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2018, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1732006** e o código CRC **E57837A1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1736649/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **140/2018** (Banco do Brasil nº 711890), destinado à Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista, **Item 07**, Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA, valor unitário de R\$ 35,00 e valor total de R\$ 525,00. **Item 11**, Labor Med Aparelhagem de Precisão LTDA. , R\$ 237,00 e valor total de R\$ 7.110,00. 12/04/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1736649** e o código CRC **078B37BC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1732758/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 098/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715170, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 27/04/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2018, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1732758** e o código CRC **130A8EAB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1732537/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 106/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715167, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 26/04/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/04/2018, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1732537** e o código CRC **E26A4EFC**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1746494/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 16 de abril de 2018.

### **Resolução 005/2018– COMDE**

#### **Dispõe sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2019.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 16(quatro) de abril de 2018, discutiu, analisou e aprovou a Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício 2019.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias consiste no planejamento da distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária 2019, no valor de R\$ 93. 000,00, utilizando como indicador o número de resoluções emitidas no período, aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art. 2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob número no SEI nº 1747224 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições

contrárias.

Atenciosamente

Paulo Sergio Suldovski  
Vice Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 16/04/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1746494** e o código CRC **C7B83304**.

#### RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 1739984 - SAP.GAB/SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a deliberação realizada pela Comissão de Licitação, referente ao item 10 - Leite integral longa vida do processo licitatório de **Chamada Pública nº 022/2018**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após julgamento e sorteio em sessão pública, referente ao item 10 - Leite integral longa vida, a Comissão verificou que deixou de analisar um critério de desempate entre as cooperativas, antes da realização do sorteio. Assim, considerando a Súmula 473 do STF, a Comissão **ANULA o sorteio e a classificação do ITEM 10 – Leite integral longa vida - 245.000 L, realizada em 12 de abril de 2018 e passa a fazer novo julgamento.** Após novo julgamento, a Comissão decide **CLASSIFICAR** para o ITEM 10 - Leite integral longa vida - 245.000 L, a **Cooperativa Regional Auriverde**. Fica **CONVOCADA** a Cooperativa Regional Auriverde - ITEM 10 - Leite integral longa vida, para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o previsto no item 5 e Anexo VIII, do edital. A ata de deliberação para classificação dos projetos de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa – Portaria nº 025/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 13/04/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1739984** e o código CRC **593D858C**.

---